

Ata n.º 11/2026

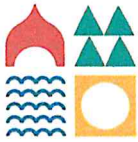
Reunião Ordinária de 07 de maio de 2026

Ao sétimo dia do mês de maio do ano dois mil e vinte seis, pelas nove horas e trinta minutos, no salão nobre do edifício dos Paços do Município de Santa Cruz da Graciosa, reuniu ordinariamente, a Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, estando presentes, o Senhor Presidente, António Manuel Ramos dos Reis; o Senhor Vereado Ricardo Bettencourt Ramalho e a Senhora Vereadora Lara Isabel Freitas Sousa. Faltaram, por motivo justificado, o Senhor Vice-Presidente, Bruno Alexandre Teixeira da Silveira e o Senhor Vereador Paulo Jorge Leite da Cunha que ao abrigo número 1 do artigo 78.º e número 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, se fez substituir por Ana Isabel Gregório Vasconcelos e Cristina Alexandra Melo Cabeceiras, respetivamente.

Período antes da Ordem do dia

O Senhor Presidente deu início à reunião cumprimentando os senhores Vereadores. Tendo em conta o disposto no n.º 5 do art.º 5º do Regimento da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, aprovado em Reunião ordinária a 06 de novembro de 2025, aditou-se à Ordem do Dia o ponto, ao qual se atribui o n.º 8. De seguida foi dado conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia 06 de maio, que acusava o seguinte saldo: Operações orçamentais 3.547.461,55€ e Operações não orçamentais 12.492,66€.

No uso da palavra o Senhor Vereador Ricardo Ramalho, apresentou o seguinte Voto de Congratulação, ao qual se associou todo o executivo "Os vereadores do Partido Socialista expressam o seu voto de congratulação ao jovem atleta Simão Silveira, do Grupo Desportivo Mocidade Praiense, pela conquista do título de Campeão Regional Sub-12 Masculino e do título de Vice-Campeão Regional Sub-14 Masculino no Campeonato Regional de Surf dos Açores 2026. Estes resultados, alcançados com dedicação e talento, constituem um motivo de orgulho para o concelho e para toda a comunidade graciosense. Reconhecemos igualmente o mérito da atleta Íris Olaio, Vice-Campeã Regional Sub-16 Feminino, cujo desempenho reforça a crescente afirmação do surf na ilha e demonstra a qualidade do trabalho desenvolvido na formação desportiva local. Destacamos também o papel do Grupo Desportivo Mocidade Praiense, cujo a aposta contínua na promoção do surf e no acompanhamento dos jovens atletas tem permitido à Graciosa alcançar resultados muito positivos, apesar da sua reduzida dimensão e do número limitado de praticantes federados. O empenho dos treinadores, dirigentes e famílias tem sido determinante para o sucesso desportivo que hoje se celebra. Assim, a Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa congratula os atletas, as suas equipas técnicas e o Grupo Desportivo da Mocidade Praiense, desejando-lhes a continuação de um percurso de conquistas que honra e projeta o nome da Graciosa no panorama desportivo regional e nacional." O Vereador Ricardo Ramalho, questionou o Senhor Presidente sobre a falta de areia para a construção civil e se a Câmara Municipal está disponível para fazer alguma diligência junto do Governo Regional dos Açores. O Senhor Presidente informou que foi contactado apenas por uma empresa, no entanto irá efetuar o périplo junto das respetivas empresas e do próprio fornecedor, para tentar compreender essa situação. Ainda no uso da palavra o Senhor Vereador Ricardo Ramalho, afirmou que recentemente a SATA anunciou um reforço de 198 voos na época alta e que infelizmente a Graciosa, não foi contemplada. O Senhor Presidente, em resposta, afirmou que a Câmara Municipal, realizou, como



santa
cruz da
graciosa
CÂMARA MUNICIPAL

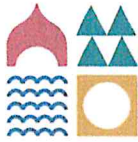
Câmara Municipal

anteriormente referiu, contactos com a SATA, para solicitar os respetivos reforços. Afirmou ainda que já houve reforço de alguns voos para a Graciosa, e irá informar-se do número dos mesmos e realizar novo contacto com a SATA. No uso da palavra o Senhor Vereador Ricardo Ramalho, referiu que na última Assembleia Municipal, o Senhor Presidente informou que não conseguiu reunir com o IRUH, e gostaria de saber o porque dessa reunião não se ter realizado, considerando que a Graciosa apresenta situações urgentes pendentes como o edifício da Casa dos Magistrados e a Estratégia Local de Habitação. Em resposta o Senhor Presidente afirmou que não houve disponibilidade para a respetiva reunião, no entanto a empresa que está contratada pelo município, está mandatada para realizar esse contacto. O Senhor Vereador Ricardo Ramalho solicitou esclarecimentos sobre a obra do Núcleo do Recreio do Porto da Barra, tendo o Senhor Presidente, afirmado que tendo em conta o concurso ter ficado deserto, apresentou a proposta ao Governo Regional dos Açores de realizar a mesma por duas fases, uma obra de mar e outra obra terra. Sobre o projeto de Instalação de Postos de Carregamento de Carros Elétricos, o Senhor Vereador Ricardo Ramalho, questionou se já existe alguma zona para instalação nas respetivas freguesias, ao que o Senhor Presidente afirmou que estão a ser estudadas todas as hipóteses nas respetivas zonas, tendo em consideração as especificidades dessas respetivas instalações. O Senhor Vereador Ricardo Ramalho, solicitou informação sobre o concurso da Requalificação da Escola Primária de Guadalupe, ao que o Senhor Presidente afirmou que já tem uma empresa adjudicada para empreitada e para a fiscalização. No uso da palavra a Senhora Vereadora Cristina Cabeceiras, reafirmou a necessidade de intervir no Parque Infantil, garantido a segurança dos utilizadores, solicitando a colocação de um vaso junto à saída do edifício das Casas de Banho, para limitar o acesso à zona de circulação. O Senhor Presidente afirmou que irão avançar com a regularização da respetiva situação. Ainda no uso da palavra a Senhora Vereadora Cristina Cabeceiras, questionou se o Município tem prevista alguma intervenção na zona balnear do Boqueirão, tendo em conta que a mesma apresenta alguns problemas estruturais, nomeadamente na zona do pequeno cais. O Senhor Presidente informou que já foi solicitada uma avaliação da zona, para depois poder planear alguma intervenção. A Senhora Vereadora Cristina Cabeceiras, questionou se está pensada alguma estratégia que vise melhorar a circulação na Rua do Mar e a Rua Rodrigues Sampaio, agora na época de Verão, o Senhor Presidente afirmou que irá levar a mesma à Comissão de Trânsito. Questionou ainda, a Senhora Vereadora Cristina Cabeceiras, sobre as passadeiras no centro de Santa Cruz, nomeadamente a da Rua do Mercado, Rua do Marítimo e Rua 25 de Abril. O Senhor Presidente afirmou que essas situações já foram discutidas em Comissão de Trânsito, e que uma das soluções apresentadas foi a aplicação de lombas sobrelevadas. O Senhor Presidente informou que irá também ser aplicada sinalização horizontal. A Senhora Vereadora Cristina Cabeceiras questionou ainda informação sobre a previsibilidade da recuperação do Edifício da Guarda Nacional Republicana em São Mateus ao que o Senhor Presidente informou que tem mantido proximidade com as entidades responsáveis e que manterá esse assunto sobre a máxima atenção.

Ordem do dia

1 – Comemoração do 25 de Abril- Ratificação de Despacho.

Foi aprovado por unanimidade a proposta apresentada pelo Senhor Presidente para que se autorizasse a ratificação do despacho que autorizou a aquisição de bens alimentares essenciais, designadamente pão e gelo, no valor de 262€ (Duzentos e sessenta e dois euros), considerando que por motivos de condições



santa
cruz da
graciosa
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal

N
H
Ois
B
A
Pan

atmosféricas adversas, as referidas comemorações foram reagendadas do dia 25 de abril para o dia 2 de maio.

2 – Esplanada da Praça Fontes Pereira de Melo- Hasta Pública.

O Senhor Presidente, apresentou a proposta para que se proceda à arrematação, em hasta pública, da esplanada sul na Praça Fontes Pereira de Melo, da Vila de Santa Cruz, com a base de licitação de 200,00€ mensais, e lanços mínimos de 25,00€. A ocupação terá a duração de 6 meses, prazo este que poderá ser prorrogado. O pagamento será efetuado mensalmente na Tesouraria da Câmara Municipal mediante fatura/recibo passada pela Divisão Administrativa e Financeira. Propôs ainda que sejam autorizadas futuras hastas públicas, caso não haja adjudicação. Colocada a votação a proposta foi aprovada por unanimidade.

3 – Apoio à Natalidade.

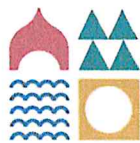
Foi apresentado pelo Senhor Presidente, a ata n.º 03/2026 da Comissão de Análise das Candidaturas de Apoio à Natalidade, que propôs a atribuição de 5070,54€. Após análise da proposta, a mesma foi colocada a votação e deliberada por unanimidade.

4 – ASCIG- Associação Sócio Cultural da Ilha Graciosa- Pedido de Apoio.

O Senhor Presidente apresentou a proposta para que se conceda à ASCIG - Associação Sócio Cultural da Ilha Graciosa, uma tranche, sob a forma de subsídio, no valor de 100.000,00€, (cem mil euros) conforme previsto nas Grandes Opções do Plano para 2026, para assegurar com a devida antecedência, despesas relacionadas com a organização dos espetáculos musicais e com os eventos taurinos, integrados nas Festas do Senhor Santo Cristo, atendendo ao interesse municipal subjacente à realização das Festas do Senhor Santo Cristo dos Milagres, principais festas do nosso concelho, bem como ao seu impacto positivo na economia local, no turismo e na coesão social. Depois de analisada a proposta, a mesma foi colocada a votação e aprovada por unanimidade.

5 – Graciosa Futebol Clube- Pedido de Apoio.

Considerando que o associativismo desportivo local desempenha um papel relevante na promoção da prática desportiva, na formação dos jovens e na projeção do concelho e da Ilha em competições regionais e que o Graciosa Futebol Clube tem agendadas duas deslocações desportivas de especial relevância, nomeadamente a deslocação da equipa sénior para o apuramento de campeão da AFAH, a realizar-se entre os dias 6 e 10 de maio de 2026, constituindo uma fase decisiva da competição e uma importante representação do concelho e a deslocação da equipa de infantis ao Torneio do Vale, a decorrer na ilha do Faial, nos dias 15, 16 e 17 de maio de 2026, iniciativa fundamental para o desenvolvimento desportivo e social dos jovens atletas, o Senhor Presidente apresentou a proposta de atribuição de um apoio financeiro no valor total de 300€ (trezentos euros) ao Graciosa Futebol Clube, sendo 150€ para apoio à deslocação da equipa sénior e 150€ para apoio à deslocação da equipa de infantis, às referidas competições. Colocada a votação a proposta foi aprovada por unanimidade.



santa
cruz da
graciosa
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circled 'M' at the top, followed by several illegible signatures.

6 – Fábrica da Igreja Paroquial de Guadalupe - Marcha "Graciosa, Pérola dos Açores" - Pedido de apoio.

Pelo Senhor Presidente foi apresentada a proposta de atribuição de um apoio financeiro no valor de 1200€ (mil e duzentos euros) à Fábrica da Igreja Paroquial de Guadalupe, enquanto entidade recetora e gestora do apoio, destinado a comparticipar despesas logísticas inerentes à concretização da Marcha "Graciosa, Pérola dos Açores", a integrar as Festas Sanjoaninas 2026, em Angra do Heroísmo. Colocada a votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

7 – Obras Particulares.

Ao abrigo das competências específicas estabelecidas pelo Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), nomeadamente as descritas nos n.ºs 1 e 4 do artigo 5.º, para efeito do cumprimento do previsto no artigo 23.º, todos do referido diploma legal, com base nos pareceres técnicos analisados, pela Divisão de Urbanismo, Obras, Fiscalização e Desenvolvimento Socioeconómico desta Autarquia, a Câmara Municipal deliberou sobre os seguintes processos de obras particulares sujeitos a licenciamento municipal:

Foi aprovado por unanimidade deferir o projeto de arquitetura, referente à obra descrita no processo LIC n.º 09/2025, de 23 de fevereiro, com vista a obra de construção de armazém agrícola, requerido por Emanuel Coelho Ferraz, obra sita em Charco Velho, Freguesia de Guadalupe, Concelho de Santa Cruz da Graciosa, na sequência de parecer favorável, com condicionantes, ao 1.º aditamento ao Projeto de Arquitetura/MGD n.º 926.

8 – Contrato Interadministrativo de Cooperação - Parque de Retém de Gado da Canada da Rosa, Freguesia de Santa Cruz da Graciosa.

Considerando que a Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa aprovou, em reunião de 9 de abril de 2026, a Minuta do Contrato Interadministrativo de Cooperação a celebrar com a Junta de Freguesia de Santa Cruz da Graciosa, relativa à execução de trabalhos de conservação e melhoria do Parque de Retém de Gado da Canada da Rosa, condicionando a sua eficácia à aprovação pela Assembleia Municipal, considerando ainda que a Assembleia Municipal aprovou a Minuta do Contrato Interadministrativo de Cooperação na sua sessão ordinária de 28 de abril de 2026, o Senhor Presidente propôs que se aprove definitivamente a Minuta do Contrato Interadministrativo de Cooperação, a celebrar entre o Município de Santa Cruz da Graciosa e a Junta de Freguesia de Santa Cruz da Graciosa, relativa à cooperação institucional para a execução de trabalhos de conservação e melhoria do Parque de Retém de Gado da Canada da Rosa e a autorização para a celebração e outorga do referido contrato nos exatos termos da Minuta aprovada, conferindo poderes ao Presidente da Câmara Municipal para o respetivo ato. Colocada a votação a proposta foi aprovada por unanimidade.

Não havendo mais assuntos a tratar, deu-se por encerrada a reunião de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada nos termos da lei.

O Presidente da Câmara,



santa
cruz da
graciosa
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

Os Vereadores,

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

A Coordenadora Técnica,

[Handwritten signature]



M
as
h8

MINUTA

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE COOPERAÇÃO

entre

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

e

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

referente ao

PARQUE DE RETÉM DE GADO DA CANADA DA ROSA

Considerando que:

I - Fundamentação de facto:

Considerando que o **Parque de Retém de Gado da Canada da Rosa** é propriedade da Junta de Freguesia de Santa Cruz da Graciosa, competindo-lhe a sua gestão, manutenção e melhoria;

Considerando que, na sequência de auscultação a agricultores e médico-veterinários, a Junta identificou a necessidade de realizar trabalhos urgentes de melhoria do piso e das estruturas internas do referido parque, essenciais ao manejo seguro de gado e à intervenção veterinária;

Considerando que a promoção do desenvolvimento económico e o apoio às atividades agrícolas e pecuárias constituem atribuições do Município e que o Parque de Retém de Gado da Freguesia serve não apenas os produtores locais, mas é um polo de relevância para o sector em todo o território municipal;

Considerando, deste modo, que o Parque de Retém de Gado constitui um equipamento infraestrutural de apoio logístico e sanitário fundamental, não apenas para a população local, mas para todo o tecido produtivo pecuário do município e que a requalificação/construção deste equipamento potencia a economia regional, garante melhores condições de bem-estar animal e segurança pública, prosseguindo assim o interesse público municipal, e verificando-se, de outro lado, que, ao abrigo do princípio da subsidiariedade e da proximidade, a Freguesia se encontra em melhor posição técnica e geográfica para a execução e fiscalização imediata das referidas obras;

Considerando que a Junta dispõe de mão-de-obra própria para executar os trabalhos, carecendo apenas do fornecimento dos materiais devidamente quantificados no **Orçamento GD21/232**, no **valor total de 998,92 €**, em anexo, dando-se por reproduzido;

Considerando que, por **Ofício n.º 2026/11, de 12/03/2026**, a Junta de Freguesia solicitou a colaboração financeira do Município para aquisição dos referidos materiais, documento instruído com o referido orçamento e respetiva fundamentação técnica;

Considerando que a Câmara Municipal reconhece o interesse público direto da intervenção, uma vez que, acentua-se, o Parque de Retém de Gado presta serviço essencial aos produtores pecuários e às funções sanitárias e veterinárias da ilha;

Considerando que, embora a lei permita a atribuição direta de apoios financeiros pela Câmara Municipal, o **Parecer Jurídico Externo da MSAF, de 24/3/2026**, em anexo, dando-se por reproduzido, solicitado pelos serviços municipais, recomenda que a relação jurídica seja titulada por Contrato Interadministrativo de Cooperação, nos termos dos artigos 7.º/2, a) e i), 23.º/2, a) e m) e 25.º/1, j) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a sua atual redação, garantindo a articulação institucional entre o Município e a Junta;

Considerando que **o objeto** deste contrato **não se encontra abrangido pelo Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências em vigor** entre as partes, **celebrado no dia 11 de março de 2026**, por **não incluir o Parque de Retém de Gado**;

E considerando que:

A
b
cu
x 8

II - Fundamentação de direito

Considerando que a referida Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a sua atual redação, reconhece, nos cits. artigos 7.º/2, a) e i), 23.º/2, a) e m) e 25.º/1, j), as atribuições e competências próprias de Municípios e Freguesias, respetivamente, estabelecendo expressamente a possibilidade de colaboração institucional entre ambos;

Considerando que o artigo 9.º/1, j) da mesma lei, atribui à Assembleia de Freguesia competência para autorizar a celebração de instrumentos de cooperação com entidades públicas ou privadas, e que o artigo 25.º/1, j), confere especialmente à Assembleia Municipal a competência para deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que os artigos 5.º-A e 5.º-B do Código dos Contratos Públicos estabelecem o **regime aplicável aos contratos interadministrativos de cooperação**, permitindo a celebração de contratos entre entidades adjudicantes desde que:

- a) a cooperação se insira em tarefas públicas atribuídas a ambas;
- b) a cooperação decorra exclusivamente do interesse público;
- c) nenhuma das entidades exerça no mercado mais de 20% das atividades contratualizadas;

Considerando que tais requisitos se encontram integralmente satisfeitos no presente caso;

Deste modo, e tendo presentes as aprovações conferidas por deliberações da Câmara Municipal de 09 de abril de 2026 e – de ---- de 2026, por deliberação da Assembleia Municipal de 28 de abril de 2026, pela Junta de Freguesia de Santa cruz da Graciosa na sua Reunião ----- de ---- de ----- de ----- e pela Assembleia de Freguesia de Guadalupe na sua Reunião ----- de ----- de ----- de -----,

As partes celebram o seguinte contrato interadministrativo, consubstanciado num concreto Acordo de Execução-cooperação:

Entre:

M
P
OJ
M.B

Como **Primeiro Contratante**, o **Município de Santa Cruz da Graciosa**, doravante também designado MSCG e/ou Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, abreviadamente CMSCG, com o NIPC 512 069 769, com sede em Largo Vasco da Gama – 9880-352, Santa Cruz da Graciosa, representado neste ato pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, **António Manuel Ramos dos Reis**.

12
MS
CMSCG
A. S.

E

Como **Segundo Contratante**, a **Freguesia de Santa Cruz da Graciosa**, com o NIPC 512 066 604, com sede em Rua do Infante D. Henrique – 9880-378, Santa Cruz da Graciosa, representada neste ato pelo Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Santa Cruz da Graciosa (esta última doravante designada JFSCG), **Tiago Miguel dos Anjos Correia**.

É celebrado o presente **contrato interadministrativo de cooperação**, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 7.º, n.º1, 9.º, n.º1, alínea j), 23.º, n.º1 e 25.º, n.º1, alínea j), todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a sua atual redação, e ainda nos termos dos artigos 5.ºA e 5.ºB, ambos do Código dos Contratos Públicos, que tem por objeto a definição dos termos de colaboração entre o Município e a Freguesia, visando o apoio financeiro para a execução da obra de **conservação do Parque de Retém de Gado da Freguesia**, ao abrigo das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente contrato estabelece os termos da cooperação entre o Município e a Junta para aquisição dos materiais necessários à execução de obras de melhoria do Parque de Retém de Gado da Canada da Rosa, cuja execução será totalmente assegurada pela Junta, enquanto entidade proprietária do equipamento.

Cláusula 2.ª

Objeto da intervenção

A intervenção consiste na realização, pela Junta de Freguesia, de trabalhos de melhoria no Parque de Retém de Gado, incluindo:

- a) regularização e melhoria do piso;
- b) aplicação de areia e brita;
- c) substituição ou reforço de elementos estruturais;
- d) pequenas reparações internas necessárias ao manuseamento seguro do gado.

Cláusula 3.ª

1. O Município compromete-se a atribuir à Junta de Freguesia um apoio financeiro destinado exclusivamente à aquisição de materiais identificados no Orçamento GD21/232, no valor de **€998,92**, mediante cabimento orçamental próprio.
2. O Município transferirá o montante após apresentação da respetiva fatura e demais documentos de despesa relativos aos materiais adquiridos.
3. O Município poderá prestar apoio técnico, sempre que solicitado, no âmbito da execução da obra.

Cláusula 4.ª

Princípios Gerais

No que respeita às relações de cooperação previstas na cláusula segunda do presente contrato, é aplicável o disposto no artigo 281.º do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 5.ª

Obrigações da Freguesia

São obrigações da Freguesia de Santa Cruz da Graciosa as seguintes:

1. Executar, pelos seus próprios meios, todos os trabalhos de melhoria previstos no Parque;
2. Aplicar o apoio financeiro exclusivamente à aquisição dos materiais constantes do orçamento anexo ao presente contrato.
3. Remeter ao Município relatório final simples contendo:
 - a) descrição dos trabalhos realizados;

- b) comprovativos de despesa;
 - c) evidência fotográfica da intervenção;
4. Garantir que o Parque continue a servir a população local, designadamente agricultores e médicos-veterinários, em condições de segurança e adequação funcional.

Cláusula 6.ª

Natureza pública da cooperação

A cooperação estabelecida decorre exclusivamente do interesse público local, conforme previsto nos artigos 5.º-A e 5.º-B do CCP e nos artigos 7.º/2, a) e i), 23.º/2, a) e m) e 25.º/1, j) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a sua atual redação.

Cláusula 7.ª

Monotorização da cooperação

A execução do presente contrato será acompanhada, a todo o tempo e de forma contínua, pelos respetivos serviços municipais e da Junta de Freguesia.

Cláusula 8.ª

Gestor do contrato

Para efeito do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos é designado como **gestor do presente contrato** a Coordenadora Técnica desta Câmara Municipal desta câmara municipal, **Magda Clarimundo Picanço da Silveira**, afeta à subunidade orgânica designada por **Secção de Apoio na Área de Urbanismo, Obras, Fiscalização e Desenvolvimento Socioeconómico**, subunidade orgânica integrada na unidade orgânica Divisão de Urbanismo, Obras, Fiscalização e Desenvolvimento Socioeconómico (DUOFDS).

Cláusula 9.ª

Modificação, Revogação e Resolução

1. Sem prejuízo do disposto no nº 2, o presente contrato pode ser resolvido por qualquer uma das partes, nos seguintes casos:

a) Por incumprimento definitivo por facto imputável a um dos Contratantes;

b) Por razões de interesse público devidamente fundamentado ou alteração anormal e/ou imprevisível das circunstâncias;

2. Fica sempre salvaguardado, em qualquer situação, o direito de o Município ser ressarcido do valor do investimento por si efetuado no CJG, caso o presente contrato finde por qualquer dos motivos referidos no nº 1.

Cláusula 10.ª

Justificação do apoio e retorno)

As partes reconhecem que o apoio financeiro ora concedido tem como contrapartida o reforço da capacidade competitiva do setor agrícola municipal e a melhoria das condições de salubridade no território, integrando-se na estratégia municipal de apoio ao mundo rural.

Cláusula 11.ª

Fiscalização e controlo

O Município reserva-se o direito de, a qualquer momento, através dos seus serviços técnicos, acompanhar a execução física das intervenções para aferir a correta aplicação das verbas transferidas.

Cláusula 12.ª

Anexos

1. Fazem parte integrante do presente contrato, para todos os efeitos, os documentos, identificados como Anexos.

2. Fazem parte integrante do presente contrato:

Fazem parte integrante do presente contrato:

- Pedido da Junta (Ofício n.º 2026/11);
- Orçamento GD21/232;
- Proposta de Deliberação CMSCG MGD Interno n.º 538/2026;
- Parecer Jurídico Externo da MSAF (24/03/2026).

Cláusula 13.ª

Revogação

Ficam revogados quaisquer protocolos precedentes que disponham sobre matéria semelhante à do objeto do presente contrato.

Cláusula 14.ª

Vigência

O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura e cessa com a conclusão das intervenções e a apresentação do relatório final de execução financeira.

Paços do Município de Santa Cruz da Graciosa, -- de ---- de 2026,

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa,

O Presidente da Junta de Freguesia de Santa Cruz da Graciosa,



ANEXOS

- 1 – Deliberações de todos os órgãos intervenientes do Município;
- 2 – Deliberações de todos os órgãos intervenientes da Freguesia;
- 3 – Pedido da Junta (Ofício n.º 2026/11);
- 4 – Orçamento GD21/232;
- 5 – Proposta de Deliberação CMSCG MGD Interno n.º 538/2026;
- 6 – Parecer Jurídico Externo da Sociedade de Advogados MSAF (24/03/2026), subscrito pelo Dr. Carlos Farinha.



A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized initial 'A' followed by a cursive signature. Below the signature are the initials 'AS' and 'Dr.' written in blue ink.